



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA

LEI Nº 721/3.

DISPOÊ SÔBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DA CIDADE.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica denominada "RUA AUGUSTO BRANQUINHO", a Via Pública que tem início na Av. Ipiranga e vai até a Praça situada no - Bairro de Niterói, segundo paralela à Rua São Vicente.

ARTIGO 2º) - A Prefeitura Municipal, deverá mandar confeccionar o devido emplacamento.

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei/ entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 13 de setembro de 1.973.

José Queiroz da Silva - Prefeito

Hélio Hilton de Resende - Secretário